

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FENACLUBES**Data:** 29/12/2023 – 11h**Local:** Sede Administrativa, Rua Açai, 540 - Bairro das Palmeiras, Campinas/SP**ORDEM DOS TRABALHOS**

- abertura da sessão pelo presidente da FENACLUBES;
- leitura do edital de convocação;
- discussão e votação com a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- a) Apresentação, discussão e parecer sobre a proposta dos valores das contribuições, da previsão orçamentária para 2024, incluído, também, o plano de aplicação em 2024 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018;

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS - FENACLUBES - realizada no dia 29 de dezembro de 2023, no local e horário citados acima e constatada a presença dos Conselheiros que subscrevem esta ata, o presidente da FENACLUBES, Aivaldo Boscolo, deu por aberta a reunião, nos termos da alínea "c" do artigo 32 do Estatuto Social, saudando e agradecendo a presença de todos os membros titulares presentes: Douglas Thadeu Buzato (presidente do Conselho Fiscal), Daul Ruiz Dias Junior e Vilma Cássia Buzato. Em seguida, indicou para secretariar "ad-hoc" os trabalhos o conselheiro Daul Ruiz Dias Junior, solicitando que lesse o Edital de Convocação. Após a leitura o presidente, abrindo a ordem do dia e atendendo ao item **a) Apresentação, discussão e parecer sobre a proposta dos valores das contribuições, da previsão orçamentária para 2024, incluído, também, o plano de aplicação em 2024 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018:** apresentou aos conselheiros a proposta a ser analisada e deliberada nos termos das alíneas "e" e "s" do artigo 30. O sr. Aivaldo Boscolo detalhou a proposta da diretoria para a Previsão Orçamentária de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 contendo as contribuições que, conforme as alíneas "a" e "b" do artigo 58 do Estatuto Social, constituem as fontes de custeio da FENACLUBES: a Contribuição Associativa, cujos valores foram propostos pela Diretoria para o ano de 2024 no valor mensal máximo de R\$ 3.304,00 e mínimo de R\$ 826,00, de acordo com os benefícios oferecidos pela FENACLUBES, para atendimento dos objetivos institucionais da entidade; a Contribuição Administrativa que, de acordo com o aprovado na Assembleia Geral do dia 22 de junho de 2019, a diretoria propõe para o ano de 2024 a manutenção da cobrança facultativa em seis faixas estabelecidas conforme o número de funcionários dos

Clubes, com os seguintes valores mensais: I - para os Clubes com até 20 funcionários, no valor de R\$ 1.150,00; II - para Clubes com 21 a 40 funcionários, no valor de R\$ 1.250,00; III - para Clubes com 41 a 80 funcionários, no valor de R\$ 1.350,00; IV - para Clubes com 81 a 120 funcionários, no valor de R\$ 1.450,00; V - para Clubes com 121 a 150 funcionários, no valor de R\$ 1.550,00; e VI - para Clubes com 151 ou mais funcionários, no valor de R\$ 1.650,00, sendo que, em 2024, para estarem aptos a integrarem o Conselho Interclubes - CI os Clubes terão de ser Associados e estar adimplentes com as duas contribuições: Associativa e Administrativa. Informou, ainda, que para a Contribuição de Sindicatos foi fixada a anuidade em R\$ 3.304,00. Também foi analisado o Plano de Aplicação em 2024 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018 para capacitação, formação e treinamento de gestores de Clubes sociais para 2024 que, juntamente com a Previsão Orçamentária, foi aprovado pela Diretoria Executiva e encaminhado para deliberação e parecer deste Conselho. Depois de aberta a discussão e de ser sabatinado pelos conselheiros, que tiveram todas as suas dúvidas esclarecidas, o presidente submeteu a matéria aos conselheiros, sendo a Previsão Orçamentária para o ano de 2024 aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou então que o secretário redigisse o Parecer Favorável do Conselho Fiscal relativo à Previsão Orçamentária, incluindo o Plano de Aplicação para 2024 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, que são parte integrante desta ata. O presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura da presente. Na sequência a ata foi lida, submetida à discussão e, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade. Para constar eu, Daul Ruiz Dias Junior, secretário "ad-hoc", lavrei e assinei a presente ata, que também foi subscrita pelos demais presentes.

Campinas, 29 de dezembro de 2023




Daul Ruiz Dias Junior
Membro do Conselho Fiscal e
Secretário "ad-hoc"




Vilma Cássia Buzato
Membro do Conselho Fiscal




Douglas Thadeu Buzato
Presidente do Conselho Fiscal



Aivaldo Boscolo
Presidente da FENACLUBES



PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com nossas atribuições, previstas na alínea "b" do inciso I do artigo 40, combinado com as alíneas "e" e "s" do artigo 30 do Estatuto Social, examinamos a proposta da Diretoria da Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES, sobre a previsão orçamentária anual para 2024, contendo o valor das contribuições associativa e administrativa para 2024 e o Plano de Aplicação em 2024 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, para capacitação, formação e treinamento de gestores de Clubes sociais.

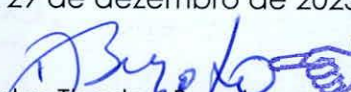
Em nossa opinião, a previsão orçamentária anual para o exercício de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 atende adequadamente as diretrizes e ações propostas pelo Conselho de Representantes para a gestão da Diretoria Executiva, de acordo com o Estatuto Social da FENACLUBES, o qual aprovamos na íntegra.

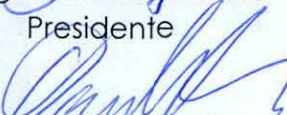
Somos, também, favoráveis à fixação da *Contribuição Associativa – 2024* no valor máximo mensal de R\$ 3.304,00 e mínimo de R\$ 826,00, ao tempo que a Diretoria Executiva tem total autonomia para deliberar sobre o valor desta contribuição para cada Clube, de acordo com os benefícios oferecidos pela FENACLUBES, para atendimento dos objetivos institucionais da entidade. Bem como da *Contribuição Administrativa* facultativa, deliberada na Assembleia Geral do dia 22 de junho de 2019, que terá a cobrança para o ano de 2024 mantida em seis faixas, sendo estabelecido o valor mensal, conforme o número de funcionários dos Clubes, a saber: Faixa I para os Clubes com até 20 funcionários, no valor de R\$ 1.150,00; Faixa II para Clubes com 21 a 40 funcionários, no valor de R\$ 1.250,00; Faixa III para Clubes com 41 a 80 funcionários, no valor de R\$ 1.350,00; Faixa IV para Clubes com 81 a 120 funcionários, no valor de R\$ 1.450,00; Faixa V para Clubes com 121 a 150 funcionários, no valor de R\$ 1.550,00; e Faixa VI para Clubes com 151 ou mais funcionários, no valor de R\$ 1.650,00, sendo que, em 2024, para estarem aptos a integrar o Conselho Interclubes – CI, bem como para participarem dos eventos, concursos, homenagens e sorteios promovidos pela FENACLUBES os Clubes terão de ser Associados e estarem em dia com as duas contribuições: Associativa e Administrativa. Já a *Contribuição de Sindicatos*, anuidade para os filiados, tem seu novo valor fixado em R\$ 3.304,00.

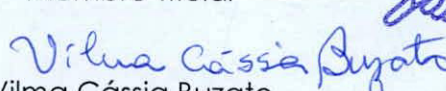
Entendemos que a previsão orçamentária anual para o exercício de 2024 e o Plano de Aplicação em 2024 dos recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, atendem adequadamente as diretrizes e ações propostas pelo Conselho de Representantes para a gestão da Diretoria Executiva, de acordo com o Estatuto Social da FENACLUBES, o qual aprovamos na íntegra.

Campinas, 29 de dezembro de 2023




Douglas Thadeu Buzato
Presidente


Daer Ruiz Dias Junior
Membro Titular


Vilma Cássia Buzato
Membro Titular

6º TABELÃO
CAMPINAS

2º TABELÃO DE
NOTAS DE CAMPINAS

6º TABELÃO
CAMPINAS

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 2024
LEI nº 13.756/2018

Considerando que a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, elegeu a FENACLUBES para a capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais, destinando recursos de loterias, conforme previsto nas alíneas "c" dos incisos I e II do §2º do artigo 16, complementadas pelo artigo 24:

"Art. 16. O produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos será destinado da seguinte forma:

(...)

II - a partir de 1º de janeiro de 2019:

(...)



§ 2º Os percentuais destinados ao Ministério do Esporte serão decompostos da seguinte forma:

I - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), previstos no item 1 da alínea e do inciso I do caput deste artigo:

(...)

c) 0,01% (um centésimo por cento) para a Federação Nacional dos Clubes (Fenaclubes); (redação dada pela Lei nº 14.294, de 2022)

II - 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), previstos no item 1 da alínea e do inciso II do caput deste artigo:

(...)

c) 0,01% (um centésimo por cento) para a Fenaclubes; (redação dada pela Lei nº 14.073, de 2020)

(...)

Art. 24. Os recursos destinados à Fenaclubes serão utilizados em capacitação, formação e treinamento de gestores de clubes sociais."

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Considerando que a Assembleia Geral de clubes realizada pela FENACLUBES em 22 de junho de 2019, estabeleceu o cronograma de desembolso e utilização dos recursos em seu Plano de Aplicação Anual de Recursos;

Considerando a realização da 4ª Semana Nacional dos Clubes, que está prevista para acontecer no mês de novembro de 2024;

Saldo disponível em 31/12/2023	- R\$ 7.445.532,48
Arrecadação das Loterias para 2024	- R\$ 2.221.954,99
4ª Semana Nacional dos Clubes 2024	- R\$ 9.667.487,47



DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO PREVISTA PARA 2024:**4ª Semana Nacional dos Clubes**

Serviços de Assessoria Jurídica (Contratações)
Auditoria Independente
Centro de convenções e infraestrutura no hotel oficial do evento
Hospedagens e alimentação para os gestores profissionais e estatutários de clubes; gestores de entidades congêneres; diretores, conselheiros, e colaboradores da FENACLUBES; e autoridades, convidados, palestrantes e demais profissionais que atuarão no evento
Criação de Peças de Comunicação
Confecção de peças gráficas p/ comunicação do evento (gráfica)
Postagens dos Correios
Publicações
Montagem e Desmontagem de Stands para credenciamento e exposição
Serviços de Recepção e Segurança
Locação e Serviços de Audiovisual, Filmagem, Iluminação e Informática
Serviços de Fotógrafos
Serviços de Mestre de Cerimônias
Palestrantes
Outras despesas dos eventos

TOTAL R\$ 9.667.487,47

A FENACLUBES fará o acompanhamento da execução com as publicações dos relatórios da auditoria independente a cada trimestre.

Campinas, 29 de dezembro de 2023


Vilma Cristina de Faria Siqueira
Diretora Financeira
Aivaldo Boscato
Presidente

REGISTRADO SOB Nº

0090105

1º RCPI CAMPINAS